

LEI Nº 660/78

EMENTA : Dispõe sobre o Novo Sistema Tributário Municipal e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUIPAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe à Câmara Municipal a aprovação da seguinte Lei;

Art. 1º - O Novo Sistema Tributário Substituirá a Lei nº 579 de 30 de dezembro de 1971, de acordo com a Lei Federal nº 5172 de 25/10/1966, denominada "Codigo Tributário Nacional", pelo artigo 7º do Ato Complementar nº 36 de 14 de março de 1967 e a partir de 1º de janeiro do mesmo ano.

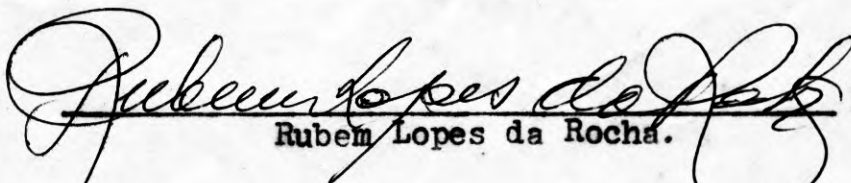
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quipapá, em 9 de Dezembro de 1978.


Bernardo da Silva.

Presidente.


Rubem Lopes da Rocha.

1º Secretário.



assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/33-20220804123443.pdf>